

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## LEI Nº 1.447/2022

*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*


A Câmara Municipal de Sobrália – Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- A Academia Municipal da Saúde de Sobrália fica denominada "Academia Municipal Glover Teixeira."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrália/MG, 28 de julho de 2022.

  
Roberto Moreira Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal

